



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 15/07/2025

Edição nº 236/Ano 2025

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
DECRETO Nº 042/2025	2
PORTARIA Nº585/2025	2
PORTARIA Nº 588/2025	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3
PORTARIA Nº 597/2025	3
CADERNOS	5
GABINETE DO PREFEITO	5
PORTARIA Nº 589/2025	5
PORTARIA Nº 590/2025	6
PORTARIA Nº 591/2025	7
PORTARIA Nº 592/2025	8
PORTARIA Nº 593/2025	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 042/2025

(de 10 de julho de 2025)

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS OCUPANTES DE CARGOS EM PROVIMENTO DE COMISSÃO, DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E DE CONFIANÇA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREV DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MARAGOGI/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 308/2001, de 05 de novembro de 2001, da Estrutura Organizacional Administrativa da Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, onde ficam estabelecidas as competências desses órgãos, fixa cargos comissionados, funções gratificadas e vencimentos;

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados **ad nuntum**, conforme prevê o art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 853, de 08 de julho de 2025, que dispõe sob a nova organização administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPREV/Maragogi - Alagoas, em vigência; e

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido.

D E C R E T A

Art.1º FICAM EXONERADOS todos os servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão, Função Gratificada e de Confiança enquadrados nos Cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração, pertencentes ao Instituto de Previdência - IPREV da administração indireta e autárquica demissíveis **ad nutum** deste poder Executivo Municipal.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 22bfc86c-e341-4738-acc6-63405a35f127

PORTARIA Nº585/2025

(de 09 de julho de 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022, pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022, e pela Lei Municipal nº 830/2024 de 06 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR a senhora **ADRIELLY BEATRIZ DE BRITO VANCONCELOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.146.***-69, na função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, subordinada a Diretoria Municipal de Licitações e Contratos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 9º (nono) dia do mês de julho de 2025 .

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 0c8b32c2-d947-4369-a97c-747b3e87a5b1

PORTARIA Nº 588/2025

(de 09 de julho de 2025)

DISPOE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO EM PROVENTOS EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, SRA. EGNES VIVIANE RODRIGUES, CONCURSADA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que reza o **inciso VIII**, do art. 33, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR a pedido do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, a servidora **EGNES VIVIANE RODRIGUES**, inscrita no Cadastro de Pessoal Física - CPF nº ***.152.***-63, sob a matrícula nº9076, concedida a partir de 07 de julho de 2025.

Art.2º Com base no **inciso VIII**, do art. 33, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, o aludido servidor solicitou pela plataforma 1DOC, o **PEDIDO DE**



EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO, através do Protocolo nº 1.295/2025, em 07 de julho de 2025.

Lei nº 188/1995.

(...)

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 9º (nono) dia do mês de julho de 2025 .

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 61939f6d-c591-498f-b06a-e810dd10e106

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA Nº 597/2025

Regulamenta a Lei nº 839/2025, que institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Maragogi - REFIS MUNICIPAL, e estabelece normas para sua implementação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE MARAGOGI, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº

839/2025, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o Programa de Recuperação Fiscal do Município

de Maragogi - REFIS MUNICIPAL, instituído pela Lei nº 839/2025, estabelecendo

prazos, descontos, formas de pagamento e demais condições para adesão.

Art. 2º O REFIS MUNICIPAL tem como objetivo incentivar a regularização de

créditos municipais, tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa,

ajuizados ou não, e com ou sem exigibilidade suspensa.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES DE ADESÃO

Art. 3º Poderão aderir ao REFIS MUNICIPAL os contribuintes, pessoas físicas ou

jurídicas, que possuam débitos vencidos até **30 de junho de 2025**, de natureza

tributária ou não tributária, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 4º A adesão ao REFIS MUNICIPAL poderá ocorrer no período de **15 de julho**

de 2025 a 31 de agosto de 2025, mediante requerimento formalizado junto à

Secretaria Municipal da Fazenda, observadas as disposições desta Portaria.

Art. 5º A adesão ao programa implica:

I - Confissão irrevogável e irretratável dos débitos incluídos no programa;

II - Aceitação plena das condições estabelecidas nesta Portaria;

III - Pagamento regular e tempestivo das parcelas do débito incluído no programa;

IV - Desistência expressa e irretratável de qualquer ação judicial ou recurso

administrativo envolvendo os débitos incluídos no programa.

Parágrafo único. Após a adesão e deferimento da inclusão no programa, a

Procuradoria Geral do Município proporá a suspensão da execução fiscal dos débitos

abrangidos, enquanto estiver sendo cumprido o parcelamento.

CAPÍTULO III

DOS PRAZOS E DOS BENEFÍCIOS

Art. 6º Os débitos incluídos no REFIS MUNICIPAL poderão ser pagos nas seguintes

condições:

I - **Pagamento à vista:** desconto de **100% (cem por cento) sobre juros de mora,**

multa de mora e multa por infração;

II - **Pagamento parcelado em até 03 (três) parcelas mensais, iguais e**

sucessivas: desconto de **50% (cinquenta por cento) sobre juros de mora, multa**

de mora e multa por infração;

§ 1º O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado no ato da adesão ao

programa, e as demais parcelas terão vencimento a cada 30 (trinta) dias.



CAPÍTULO IV

DA PERDA DO BENEFÍCIO

Art. 7º O contribuinte perderá os benefícios do REFIS MUNICIPAL e será excluído

do programa nas seguintes hipóteses:

I - Descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta Portaria ou na

Lei nº 839/2025;

II - Prestação de informações ou documentos inverídicos para adesão ao programa.

§ 1º A exclusão do programa resultará na exigibilidade imediata do saldo

remanescente da dívida, com os encargos legais aplicáveis.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Secretaria Municipal da Fazenda adotará as medidas administrativas

necessárias para a plena execução desta Portaria, incluindo a divulgação do

programa e o atendimento aos contribuintes interessados.

Art. 9º A Procuradoria Geral Municipal poderá promover acordos nos processos

judiciais nos termos da presente portaria.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Fazenda,

observando-se as normas legais aplicáveis.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maragogi/AL, 14 de julho de 2025.

WEVERTON DO NASCIMENTO LINS DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 11f52b3b-5627-416e-bded-51de707ae7d8

CADERNO - PORTARIA Nº 589/2025



PORTARIA nº 589/2025 (de 10 de julho de 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-IPREV**, Lei Municipal nº 853/2025 de 08 de julho de 2025.

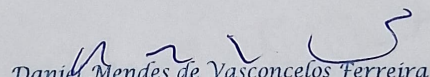
RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **MICHELLE KEILLA DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 112.982.094.71, para Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora de Administração**, cargo em comissão CC4, subordinada ao Instituto de Previdência, Aposentadorias e Pensões de Maragogi.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

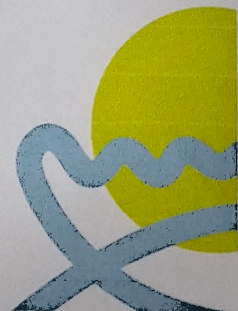
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 10º (Decimo) dia do mês de julho de 2025.


Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira
Prefeito do Município
de Maragogi, Estado de Alagoas

¹Este ato foi publicado no Diário Oficial do Município de Maragogi: <http://diario.maragogi.al.gov.br/>

PALÁCIO DAS PALMEIRAS
Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br





CADERNO - PORTARIA Nº 590/2025



PORTARIA nº 590/2025

(de 10 de julho de 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-IPREV**, Lei Municipal nº 853/2025, de 08 de julho de 2025.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **Carolliny Silva Acioly Vasconcelos**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 088.092.264-88, para Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora Técnica**, cargo em comissão CC4, subordinada ao Instituto de Previdência, Aposentadorias e Pensões de Maragogi.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

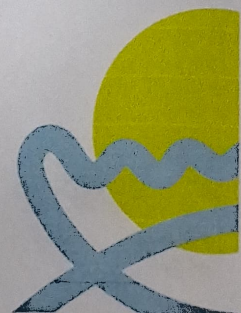
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 10º (Decimo) dia do mês de julho de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira
Prefeito do Município
de Maragogi, Estado de Alagoas

¹ Este ato foi publicado no Diário Oficial do Município de Maragogi: <http://diario.maragogi.al.gov.br/>

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



CADERNO - PORTARIA Nº 591/2025



XX

PORTARIA nº 591/2025

(de 10 de julho de 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-IPREV**. Lei Municipal nº 853/2025 de 08 de julho de 2025.

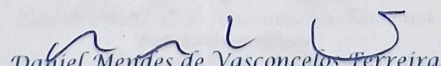
RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BESERRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº376.247.504-06, para Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor Executivo do Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões de Maragogi**, cargo em comissão CCl, vinculado ao **Chefe do poder executivo**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 10º (Decimo) dia do mês de julho de 2025.


Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira
Prefeito do Município
de Maragogi, Estado de Alagoas

¹ Este ato foi publicado no Diário Oficial do Município de Maragogi: <http://diario.maragogi.al.gov.br/>

PALÁCIO DAS PALMEIRAS
Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



CADERNO - PORTARIA Nº 592/2025



PORTARIA nº 592/2025
(de 10 de julho de 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-IPREV**, Lei Municipal nº 853/2025, de 08 de julho de 2025.

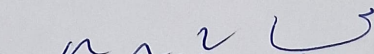
RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **Maria Silva Siqueira**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 725.134.384-34, para Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenadora Financeira**, cargo em comissão CC2, subordinada ao Instituto de Previdência, Aposentadorias e Pensões de Maragogi.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

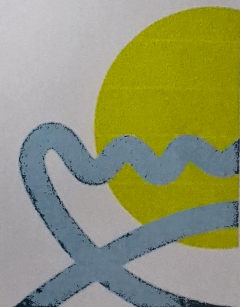
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 10º (Decimo) dia do mês de julho de 2025.


Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira
Prefeito do Município
de Maragogi, Estado de Alagoas

¹Este ato foi publicado no Diário Oficial do Município de Maragogi: <http://diario.maragogi.al.gov.br/>

PALÁCIO DAS PALMEIRAS
Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



CADERNO - PORTARIA Nº 593/2025



PORTARIA nº 593/2025
(de 10 de julho de 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI -IPREV**. Lei Municipal nº 853/2025, de 08 de julho de 2025.

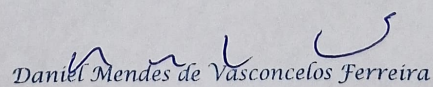
RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **Adriana Alcantara Rafael Lopes**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 031.720.084-44, para Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenadora de Benefícios**, cargo em comissão CC3, subordinada ao Instituto de Previdência, Aposentadorias e Pensões de Maragogi.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

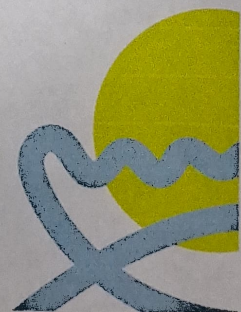
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 10º (Decimo) dia do mês de julho de 2025.


Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira
Prefeito do Município
de Maragogi, Estado de Alagoas

¹ Este ato foi publicado no Diário Oficial do Município de Maragogi: <http://diario.maragogi.al.gov.br/>

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL